

ESP-CTO. DE INTELIGENCIA DA POLICIA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00028691/2026-80

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Certificado Digitais para suprir as necessidades do público interno.

2.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar.

2.2.1. Segurança:

2.2.1.1. Os certificados digitais oferecem uma camada adicional de segurança para transações e comunicações online. Eles garantem a autenticidade das partes envolvidas e protegem contra fraudes e ataques cibernéticos.

2.2.1.2. Com um certificado digital, é possível criptografar dados sensíveis, como informações de pagamento ou documentos confidenciais, tornando-os inacessíveis para terceiros não autorizados.

2.2.2. Validade jurídica:

2.2.2.1. Os certificados digitais têm validade jurídica, o que significa que as assinaturas digitais realizadas com eles têm o mesmo valor legal que as assinaturas manuscritas. Isso é essencial para transações comerciais e contratos eletrônicos.

2.2.3. Agilidade e praticidade:

2.2.3.1. Com um certificado digital, é possível assinar documentos eletronicamente sem a necessidade de imprimir, assinar manualmente e escanear novamente. Isso economiza tempo e recursos. Além disso, a validação de identidade é mais rápida e eficiente, pois não requer deslocamentos físicos.

2.2.4. Redução de custos:

2.2.4.1. A eliminação do uso de papel, impressão e transporte físico de documentos resulta em economia de recursos financeiros e ambientais. Além disso, a redução de erros e retrabalho economiza tempo e dinheiro para as empresas.

2.2.5. Sustentabilidade:

2.2.5.1. Ao optar por certificados digitais, contribuimos para a preservação do meio ambiente, reduzindo o consumo de papel e tinta

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	1º Ten PM Celso R Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Ser Autoridade Certificadora (CA- *Certificate Authority*) reconhecida, com capacidade para emissão, revogação e renovação do certificado digital por aprovação individual.

4.2. Como bem apontado no item 16 do Parecer Referencial NLC 02/25, atualmente vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital, a PRODESP atua como unidade estratégica de soluções de tecnologia da informação e comunicação, e tem por fim prestar, na forma de seu estatuto social, os serviços de TIC necessários ao Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC (de que trata o Decreto nº 64.601/2019), bem como executar a Estratégia de Governo Digital e os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Decreto nº 67.799, de 13 de julho de 2023.

4.3. Assim, verifica-se que a Prodesp foi criada para a prestação de serviços de TIC, incluindo o objeto da presente contratação, restando satisfeito o requisito previsto no “in fine” do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

[...]

serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico

[...]

5. Levantamento de Mercado

5.1. Contratação obrigatória com a IMESP e PRODESP conforme o Decreto Estadual nº 48.599/04.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tornar o tráfego de dados e informações concernentes ao sistema de processamento jurídico, na rede, mais seguro, dadas as funções da certificação digital que é um arquivo eletrônico que acompanha um documento assinado digitalmente;

6.2. Por ter o conteúdo de um documento criptografado, com a certificação digital visamos garantir a autenticidade, a integridade e a confidencialidade de uma mensagem, além de atestar a origem da mesma (não repúdio);

6.3. Atribuir à mensagem certificada digitalmente o mesmo status e a validade de um documento propriamente dito;

6.4. Continuidade ao plano de implantação de trâmite interno de documentos com assinatura digital e demais automações referente aos certificados digitais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratados 07 (sete) novos certificados, sendo este o número de Policiais Militares lotados no CIPM que necessitam do certificado digital para o labor ordinário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.828,82

8.1. A metodologia utilizada foi o parâmetro do inciso III (pesquisas em sites de domínio amplo), do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/23, pesquisas estas colacionadas no Anexo deste estudo preliminar, considerando o que dispõe o artigo 75, inciso IX, da lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Nesta seara, em cumprimento ao que dispõe o referido artigo da Lei Federal nº 14.133/21, verificou-se que o preço praticado pela PRODESP não é somente compatível com o mercado, mas também o menor preço. Destarte, conforme detalhado na tabela abaixo, o total previsto para a contratação é de R\$ 1.828,82 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

8.3. Planilha detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ITEM BEC	CATSEV	UNIDADE	QTD	PESQ - 1	PESQ - 2	PESQ - 3	VALOR MEDIANA	
									Valor Unit.	Valor Total
1	CERTIF DIGITAL E-CPF A3 (TOKEN)	121223	27189	UNIDADE	7	R\$ 369,00	R\$ 261,26	R\$ 339,90	R\$ 339,90	R\$ 2.379,30
TOTAL										R\$ 2.379,30
PESQ	NOME				ENDEREÇO					
1	SP CERTIFICADOS				https://spcertificadodigital.com.br/					
2	CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO				https://certificadodigital.prodesp.sp.gov.br/					
3	DIGITAL SIGN CERTIFICADORA				https://www.certificadodigitalceec.com.br/certificado-digital-e-cpf-a3-token/?sku=4819426.317028.0.441371					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica o parcelamento da solução conforme obrigatoriedade prevista no Decreto Estadual nº 48.599/04.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Por se tratar de contratação com execução imediata, não há contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no PCA 2026 (Contratação nº 60/2026), conforme DFD anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Confiabilidade no tráfego das informações, visto a impossibilidade de fraude do nível escolhido (A-3).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que a presente contratação visa o fornecimento de objeto de forma imediata, não será necessária nenhuma providência antecedente ao consumo do bem em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em análise, não foram encontrados quaisquer impactos ambientais para a contratação em análise.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação compatível com os objetivos da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO RICARDO DE BRITO

Ch Logística



Assinou eletronicamente em 18/02/2026 às 13:28:10.